



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO 01

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital 02/2019, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO X – DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM ANÁLISE DE PERFIL, NOS ITENS 10.2, 10.3, 10.4, 10.7, 10.9 E SEUS SUBITENS 10.9.1 E 10.9.2:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

10.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

10.3. Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

10.4. A **Avaliação Psicológica** terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias ao desempenho eficiente as atividades inerentes à função de Bombeiro Municipal Aspirante.

10.7. A **Avaliação Psicológica** será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e consistirá na aplicação de instrumentos de avaliação que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

10.9. Para efeito de conclusão sobre a **Avaliação Psicológica**, o candidato deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**, para a função de Bombeiro Municipal Aspirante.

10.9.1. A **Avaliação Psicológica** terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada e será realizada em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 7.308, de 22 de setembro de 2010.

10.9.2. Será considerado **INAPTO** o candidato que não apresentar perfil psicológico e apresentar características restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

PORTO FERREIRA/SP, 31 DE MAIO DE 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
BRUNO EDUARDO MINORIN - PRESIDENTE
CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA - MEMBRO
DAYENE BIANCARDI FERNANDES - MEMBRO
HUGO BRITO DE SOUZA - MEMBRO
WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - MEMBRO
RONNY WALKER COMITRE - MEMBRO
MESSIAS TAVEIRA GERMANO - MEMBRO
CARLOS AUGUSTO CHAVES DOS SANTOS - MEMBRO
MARCOS CÉSAR ROBERTI - MEMBRO
JOSÉ ROBERTO DAS NEVES RODRIGUES - REPRESENTANTE DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO FERREIRA